



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8112, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$800.0000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5544, de 14 de janeiro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1156
Órgão.....09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função..... 15 URBANISMO
Subfunção.....695 TURISMO
Programa.....282 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade..... 1293 COPA DO MUNDO 2014
Categoria4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 1169 CTS – MONTANHA DOS VINHEDOS
Valor R\$ 800.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a assinatura do convênio 778983/2012 – Implantação de Melhorias no Centro de Treinamento de Seleções – CTS de Bento Gonçalves-RS – Estádio Montanha dos Vinhedos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 082
e publicado (a)
Em 14/01/2013